



# REGULAMENTO

## 1. DOS PRINCÍPIOS GERAIS:

- 1.1. O **FESTIVAL RECADO DE MÚSICA CATÓLICA 2010**, denominado, a partir de agora, neste regulamento, como **FESTIVAL**, promovido pela **COMUNIDADE CATÓLICA MISSIONÁRIA RECADO**, tem por objetivo descobrir e revelar novos talentos da Música Católica no Brasil, bem como promover o lançamento de músicas católicas, **inéditas**, compostas e interpretadas por pessoas ou grupos de pessoas ligadas à Igreja Católica Apostólica Romana.
- 1.2. Define-se, para efeito deste **FESTIVAL**, como **inédita**, a música que **nunca tenha sido gravada numa obra fonográfica** e que não seja de conhecimento de nenhum dos membros do **CORPO DE JURADOS** do **FESTIVAL**.
- 1.3. O **FESTIVAL** será realizado em **três** etapas: 01 (uma) **SELETIVA**, 01 (uma) **ELIMINATÓRIA** e 01 (uma) **FINAL**, tendo duas categorias: **MÚSICA LITÚRGICA** e **MÚSICA SACRA** (todos os gêneros).
- 1.4. Serão consideradas Músicas Litúrgicas as músicas para os momentos da Celebração Eucarística (canto de entrada, ato penitencial, hino de louvor, aclamação ao Evangelho, canto das oferendas etc.).
- 1.5. O gasto com despesas relacionadas com a vinda dos classificados para o **FESTIVAL**, bem como para a alimentação e hospedagem antes, durante e depois do **FESTIVAL**, são de inteira responsabilidade dos mesmos.

## 2. DA SELEÇÃO:

- 2.1. Na Etapa Seletiva, o **COMITÊ ORGANIZADOR** (e/ou pessoas designadas por ele) selecionará 30 (trinta) músicas, sendo 20 (vinte) na **Categoria Música Sacra** e 10 (dez) na **Categoria Música Litúrgica**, que serão apresentadas ao vivo durante a **ETAPA ELIMINATÓRIA**.
- 2.2. A inscrição de uma música no **FESTIVAL** não garante que ela seja selecionada para a **ETAPA ELIMINATÓRIA** do evento.
- 2.3. Os participantes poderão se inscrever nas duas categorias sem restrição do número de músicas em cada categoria.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Por ser um festival católico, poderá ser considerado “participante” qualquer pessoa, brasileira ou não, que professe a fé católica.
- 3.2. As músicas classificadas somente poderão ser interpretadas por membros da Igreja Católica Apostólica Romana.
- 3.3. Será permitida a participação de membros de quaisquer grupos, bandas, ministérios, movimentos e comunidades, inclusive membros da própria Comunidade Recado que não estejam, de forma alguma, ligados a qualquer detalhe da organização do evento.

## 4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. O **FESTIVAL** tem como caráter o estilo “livre” de música, permitindo a liberdade, portanto, dos seus participantes, sejam eles **solo, banda, Ministério** ou **grupo**, na forma, estilo musical, ritmo e conteúdo das composições musicais.
- 4.2. As inscrições começam no dia **26 de julho de 2010** e encerram-se no dia **30 de setembro de 2010**.
- 4.3. Os participantes poderão se inscrever individualmente ou em grupo.
- 4.4. A inscrição individual é de caráter pessoal e intransferível.
- 4.5. Se for um **Grupo, Banda** ou **Ministério**, todos os participantes deverão ser inscritos conforme a Ficha de Inscrição fornecida pelo **COMITÊ ORGANIZADOR**.
- 4.6. Será permitido um máximo de 12 (doze) pessoas por **Grupo, Banda** ou **Ministério**.
- 4.7. Ainda no caso de **Grupo, Banda** ou **Ministério**, deverá ser eleito um **líder**, que será o canal de contato com o **COMITÊ ORGANIZADOR**, bem como o responsável legal de todo e qualquer efeito decorrente da participação de seus integrantes no **FESTIVAL**.
- 4.8. Não será permitida a troca de músicos no decorrer da **ETAPA ELIMINATÓRIA**, nem a participação de músicos que não foram inscritos no ato da inscrição da música no **FESTIVAL**, salvo por motivo de força maior, como doença ou impedimento grave, o que deverá ser comunicado por escrito ao **COMITÊ ORGANIZADOR** e comprovado por atestado médico ou outro documento até um dia antes da apresentação do participante, cabendo ao **COMITÊ ORGANIZADOR** o julgamento do caso. Nesse caso, o **COMITÊ ORGANIZADOR** também poderá julgar que é um caso de **desclassificação** do participante.
- 4.9. Existe a possibilidade de mudança de arranjo das músicas classificadas para a **FINAL**. Devido a isso, poderá haver uma reformulação dos músicos (instrumentistas, backing vocals etc.) das bandas finalistas. Se o participante fizer essa opção, deverá preencher uma **nova Ficha de Inscrição** até o dia **5 de novembro de 2010** constando a nova formação da banda que irá se apresentar. Entretanto, em virtude da **nota para o intérprete** na **FINAL**, o(a)(s) intérprete(s) da música em questão deverá(ão) ser, necessariamente, o(a)(s) mesmo(a)(s) da **ETAPA ELIMINATÓRIA**.
- 4.10. As músicas inscritas passarão por uma prévia avaliação do **COMITÊ ORGANIZADOR** no que diz respeito à doutrina e liturgia da Igreja Católica Apostólica Romana.
- 4.11. As músicas que tiverem letra **integralmente** retirada da Bíblia ou de escritos de santos estarão automaticamente inscritas na categoria Música Litúrgica.
- 4.12. Será cobrada uma taxa de inscrição de **R\$ 10,00 por música**.
- 4.13. A Ficha de Inscrição estará disponível na sede da Comunidade Recado em Fortaleza (Rua Paula Rodrigues, 191 – Bairro de Fátima) e no site do **FESTIVAL** (<http://www.ministrandocomartes.com/festival.htm>) em formato DOC e PDF.

4.14. Para a inscrição da(s) música(s) de forma **presencial**, deverão ser entregues, até dia **30 de setembro de 2010**, na sede da Comunidade Recado (Rua Paula Rodrigues, 191 – Bairro de Fátima), os seguintes itens:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- 05 (cinco) cópias da letra digitada e impressa, constando o(s) nome(s) do autor(es);
- 01 (um) CD-R com a(s) música(s) gravada(s) (esse CD poderá ser gravado, a critério do participante, com banda ou apenas com voz e instrumento base – violão/teclado etc.);

**OBS.:** *O pagamento da taxa de inscrição será feito no ato da entrega do material.*

4.15. Para a inscrição da(s) música(s) pelos **Correios** vale ressaltar que é de inteira responsabilidade do participante o envio em tempo hábil de chegar a nós até dia **30 de setembro de 2010**, pelo correio, para a **Comunidade Recado – FESTIVAL RECADO DE MÚSICA CATÓLICA 2010** (Rua Paula Rodrigues, 191 – Bairro de Fátima – CEP 60411-270 – Fortaleza/CE), os seguintes itens:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (recomenda-se o preenchimento e impressão da Ficha de Inscrição em formato DOC, disponível no site do **FESTIVAL** - <http://www.ministrandocomartes.com/festival.htm>);
- 05 (cinco) cópias da letra digitada e impressa, constando o(s) nome(s) do autor(es);
- 01 (um) CD-R com a(s) música(s) gravada(s) (esse CD poderá ser gravado, a critério do participante, com banda ou apenas com voz e instrumento base – violão/teclado etc.);
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

**OBS.:** *O participante deverá efetuar o pagamento no Banco do Brasil, Agência 3253-0, C/C nº 11114-7, através de **DEPÓSITO IDENTIFICADO**.*

4.16. O **COMITÊ ORGANIZADOR** não levará em conta, para efeito de seleção para a **ETAPA ELIMINATÓRIA**, a qualidade de gravação do CD ou do arquivo em Mp3. Entretanto, gravações que não permitam uma audição clara serão desconsideradas.

4.17. É imprescindível que o CD-R contenha algum nome que possa identificar o participante.

4.18. Para cada música deverá ser preenchida uma ficha de inscrição. Ex.: 03 (três) músicas, 03 (três) fichas de inscrição, valor correspondente a 03 (três) taxas, etc.

4.19. O material enviado não será devolvido aos inscritos, assim como nenhum valor será devolvido aos participantes após a inscrição, em virtude da desistência do próprio participante, ou devido à não classificação em quaisquer das etapas deste **FESTIVAL**.

4.20. Não será aceito outro tipo de mídia (DVD, CD-RW, DATs, Minidiscs, Vídeos, dentre outros) que não seja o padrão CD-R nem outros formatos de áudio (aiff, sd2, wav, wma, dentre outros) que não seja o padrão Mp3.

4.21. Não será permitido que um participante seja integrante de mais de um **Grupo**, **Banda** ou **Ministério** simultaneamente durante o **FESTIVAL**.

- 4.22. Quando da realização do **FESTIVAL**, cada participante será responsável pelos seus pertences, instrumentos, equipamentos, ou qualquer outra coisa de caráter pessoal, não cabendo ao **COMITÊ ORGANIZADOR** nenhuma responsabilidade sobre os mesmos.
- 4.23. Cada participante poderá estar acompanhado de sua torcida organizada, a qual poderá ter apenas uma atitude de motivar seu grupo, sendo proibidas ações negativas em relação aos demais participantes do **FESTIVAL**. Tais ações negativas poderão ser punidas com perda de pontos a critério do **COMITÊ ORGANIZADOR**.
- 4.24. O ato da inscrição implica, para todos os efeitos, a expressa aceitação integral de todos os termos do presente **Regulamento** e o termo de responsabilidade pela fidelidade das informações fornecidas ao **COMITÊ ORGANIZADOR**.

## 5. DO JULGAMENTO:

- 5.1. A seleção das 30 (trinta) músicas na **ETAPA SELETIVA** para a **ETAPA ELIMINATÓRIA** caberá exclusivamente ao **COMITÊ ORGANIZADOR** e/ou a pessoas designadas por ele.
- 5.2. A classificação das músicas da **ETAPA ELIMINATÓRIA** para a **ETAPA FINAL** caberá exclusivamente ao **CORPO DE JURADOS**.
- 5.3. O julgamento das músicas na **ETAPA FINAL** caberá exclusivamente ao **CORPO DE JURADOS**, composto de 05 (cinco) membros escolhidos pelo **COMITÊ ORGANIZADOR**.
- 5.4. As músicas serão avaliadas em 4 (quatro) quesitos:
- a) **LETRA**: Composição, aspectos teológicos e doutrinários, e mensagem (*somente Categoria Música Sacra*);
  - a) **ADAPTAÇÃO DA LETRA**: Métrica, adequação da letra à melodia, poesia, prosódia (*somente Categoria Música Litúrgica*);
  - b) **MELODIA**: Harmonia entre instrumentos e voz, beleza da melodia;
  - c) **ARRANJO**: Arranjos instrumentais, vocais, ritmo e estilo musical;
  - d) **INTERPRETAÇÃO**: Clareza de comunicação, afinação de voz e instrumentos, e presença de palco.
- 5.5. Os jurados estarão presentes no evento do início ao fim do mesmo, mas em caso de atrasos ou imprevistos, fica a cargo do **COMITÊ ORGANIZADOR** a resolução de tal problema.
- 5.6. Será nomeado pelo **COMITÊ ORGANIZADOR** um componente do **CORPO DE JURADOS** como **Presidente do Júri**, ao qual caberá a direção dos trabalhos de julgamento e voto de desempate, caso seja necessário.
- 5.7. As decisões do **CORPO DE JURADOS** serão **irrecorríveis e irrevogáveis**.
- 5.8. Para todos os concorrentes, deverão ser avaliadas as proficiências médias de todos os participantes, e não apenas daqueles que mais se destacarem.
- 5.9. Os pontos obtidos na **ETAPA ELIMINATÓRIA** não serão levados em consideração para a **FINAL**.

## 6. DAS APRESENTAÇÕES:

- 6.1. A **ETAPA ELIMINATÓRIA** ocorrerá nos dias **22, 23 e 24 de outubro de 2010**, no **Teatro SESC Emiliano Queiroz** (Av. Duque de Caxias, 1701 – Centro), sempre a partir das **19h**.
- 6.2. As **10 (dez)** músicas da **Categoria Música Litúrgica** serão apresentadas no dia **22 de outubro de 2010** (sexta-feira).
- 6.3. As **20 (vinte)** músicas da **Categoria Música Sacra** serão apresentadas nos dias **23 e 24 de outubro de 2010** (sábado e domingo), sendo **10 (dez)** em cada dia.
- 6.4. As **3 (três) melhores músicas da Categoria Música Litúrgica**, escolhidas pelo Corpo de Jurados, serão premiadas no dia **24 de outubro de 2010** (domingo), logo após a apresentação das últimas **10 (dez)** músicas da Categoria Música Sacra.
- 6.5. As **8 (oito) melhores músicas da Categoria Música Sacra**, escolhidas pelo Corpo de Jurados, serão classificadas para a grande **ETAPA FINAL** do **FESTIVAL**, onde serão **premiadas as 3 (três) melhores**.
- 6.6. A **ETAPA FINAL** ocorrerá no dia **13 de novembro de 2010**, no **Colégio Piamarta** (Rua Padre João Piamarta, 161 - Montese), dentro das atividades do **XX MINISTRANDO COM ARTES**, a partir das **19h**.
- 6.7. A Categoria Música Litúrgica não participará das premiações de **REVELAÇÃO** e **MELHOR INTÉRPRETE**.
- 6.8. O **COMITÊ ORGANIZADOR** não fornecerá tempo nem lugar para ensaios aos participantes e a passagem de som no palco deverá obedecer ao tempo estipulado pelo **COMITÊ**.
- 6.9. Outras expressões artísticas (dança, teatro etc.) serão permitidas, mas não serão levadas em conta nas notas dadas pelo **CORPO DE JURADOS**. Esses outros artistas deverão estar relacionados na Ficha de Inscrição.
- 6.10. O tempo para **execução** de cada música não poderá exceder **8 (oito) minutos**.
- 6.11. O não cumprimento dos itens anteriores levará à perda de pontos. A forma de aplicação da perda de pontos será decidida exclusivamente pelo **COMITÊ ORGANIZADOR**.
- 6.12. Os participantes que não se apresentarem na data e hora especificadas pelo **COMITÊ ORGANIZADOR** serão automaticamente **desclassificados**.
- 6.13. A relação de todos os participantes selecionados para a **ETAPA ELIMINATÓRIA** será divulgada no site do **FESTIVAL** (<http://www.ministrandocomartes.com/festival.htm>) até o dia **11 de outubro de 2010**.
- 6.14. O **COMITÊ ORGANIZADOR** reserva-se o direito de **excluir** do **FESTIVAL** o participante que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem ou não cumprir as premissas deste regulamento.
- 6.15. A grande **FINAL** tem como intuito escolher e apresentar os **03 (três) primeiros colocados** da categoria **MÚSICA SACRA**, bem como o **Melhor Intérprete** e a **Revelação**, vencedores do **FESTIVAL RECADO DE MÚSICA CATÓLICA 2010**, que serão apresentados e premiados logo após a etapa **FINAL**.

## 7. DA PREMIAÇÃO:

- 7.1. Haverá premiação para o **1º lugar** de cada categoria. O **2º e 3º lugares** de cada categoria receberão um troféu alusivo ao evento, bem como o **melhor intérprete** e a **revelação** do **FESTIVAL**.
- 7.2. O **1º lugar da Categoria Música Litúrgica** terá direito a uma apresentação de 30 (trinta) minutos na noite da grande **FINAL** do **FESTIVAL**. Essa apresentação ocorrerá após a apresentação das 8 (oito) músicas finalistas.
- 7.3. Os prêmios serão entregues ao líder do grupo vencedor logo após a divulgação dos resultados da etapa **FINAL**.
- 7.4. Os prêmios dos vencedores do **FESTIVAL** serão divulgados no site do **FESTIVAL** (<http://www.ministrandocomartes.com/festival.htm>) 15 (quinze) dias antes da etapa **FINAL**.

## 8. DOS FIGURINOS:

- 8.1. O figurino deverá ser adequado à proposta da Evangelização, que é o objetivo primordial deste **FESTIVAL**, não sendo permitido o uso de roupas curtas, decotadas, transparentes, insinuantes ou em qualquer outra situação que caracterize a degradação da moral e da fé cristã durante o **FESTIVAL**.
- 8.2. A não observância do item 8.1 implicará na **desclassificação** do participante.

## 9. DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS E DO ÁUDIO:

- 9.1. A Comunidade Recado não disponibilizará instrumentos no palco para nenhum participante em nenhuma das etapas do **FESTIVAL**.
- 9.2. O único instrumento disponibilizado será a **Bateria**, em virtude da questão técnica de áudio na microfonação das peças do instrumento. Ainda assim, cada participante deverá trazer o seu **set de pratos, caixa, máquina de chimbal, pedal de bumbo, banco e baquetas**.
- 9.3. Todo e qualquer ajuste na posição das peças da bateria só poderá ser feito sob monitoração do técnico de áudio responsável pelo palco.
- 9.4. Toda operação de áudio será de responsabilidade de pessoas designadas pelo **COMITÊ ORGANIZADOR**.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1. O **COMITÊ ORGANIZADOR** poderá alterar este regulamento em reunião especialmente convocada com os seus integrantes, com a posterior comunicação e desdobramentos necessários que se fizerem adequados ao bom andamento do **FESTIVAL** e cumprimento do seu objetivo.

**10.2.** Os casos omissos, ou seja, não contemplados nesse regulamento, serão decididos, soberanamente, pelo **COMITÊ ORGANIZADOR**, não cabendo recursos contra suas decisões.

Fortaleza, 26 de abril de 2010

**COMITÊ ORGANIZADOR DO FESTIVAL RECADO DE MÚSICA CATÓLICA 2010**

**COMUNIDADE CATÓLICA MISSIONÁRIA RECADO**